



Câmara Municipal de ITAPUÍ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, OBRAS, MELHORAMENTOS PÚBLICOS, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária do Legislativo n.º 05 de 05 de junho de 2023 (De autoria do Vereador Renan Nachbal) – Dispõe sobre ruídos urbanos e proteção do bem-estar e do sossego público no âmbito do Município de Itapuí e dá outras providências.

I – Relatório

O Nobre Vereador, Senhor Renan Nachbal, apresenta projeto de lei dispondo sobre a proibição e regulamentação de poluição sonora no âmbito do Município de Itapuí, trazendo alterações à Lei Municipal n.º 2.281/2008. Tramitando por esta Comissão, foi apresentada proposta de emenda pelo Nobre Vereador, Senhor Alexandre José Rosalin.

II – Análise

O referido projeto encontra amparo legal no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como no artigo 6º, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

A emenda apresentada ao Projeto de Lei disciplina a forma de atendimento e recebimento de denúncias, bem como traz uma destinação aos valores arrecadados com eventuais multas recebidas pelo Poder Executivo.

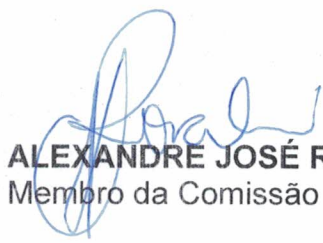
Portanto, esta Comissão entende não haver qualquer óbice para análise no Plenário da Câmara Municipal do mérito do referido projeto.

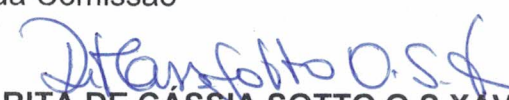
III – Votação

Em face do exposto, a Comissão de Constituição, Justiça, Obras, Melhoramentos Públicos, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Itapuí, por unanimidade opina no sentido de não ter nada a opor quanto ao envio do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo n.º 05/2023, ao Plenário da Câmara Municipal para discussão e votação de seu mérito.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2023.


LUIZ CARLOS PIERAZO
Presidente da Comissão


ALEXANDRE JOSÉ ROSALIN
Membro da Comissão


RITA DE CÁSSIA SOTTO O.S.XAVIER
Membro da Comissão